

Resolução Arpe nº 167 de 13 de outubro de 2020.

Estabelece as condições e medidas a serem adotadas para a retomada do Serviço Presencial no âmbito da Agência de Regulação do Estado de Pernambuco - Arpe.

A AGÊNCIA DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DE PERNAMBUCO - Arpe, através de sua Diretoria Colegiada, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 12.524, de 30 de dezembro de 2003, regulamentada pelo Decreto nº 30.200, de 09 de fevereiro de 2007, faz saber:

Considerando o Decreto Exceitivo nº 48.835, de 22 de março de 2020, que define medidas temporárias adicionais para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus;

Considerando o protocolo mínimo para retomada do serviço público presencial do Poder Executivo Estadual, Covid-19, que se aplica, especialmente, para os órgãos e entidades que adotaram a prestação de serviços na forma remota, conforme o art. 2º do Decreto nº 48.835, de 22 de março de 2020, sendo dividido em 03 (três) fases norteadoras;

Considerando o estabelecido na Resolução Arpe nº 166, de 11 de setembro de 2020.

RESOLVE:

Art. 1º. Determinar que a Arpe manterá, até ulterior deliberação de sua Diretoria Colegiada, o exercício de suas atividades na primeira etapa de retomada do serviço presencial, na forma estabelecida pela Resolução Arpe nº 166/2020.

Art. 2º. Determinar que a Arpe, por cautela, aguardará que o Poder Executivo estabeleça novos parâmetros para a evolução da retomada do trabalho presencial.

Art. 3º. Fica mantido o art. 7º da Resolução Arpe nº 166/2020.

Art. 4º. As demais fases de retomada do serviço presencial dos servidores e os casos omissos serão oportunamente disciplinados pela Diretoria Colegiada da Arpe.

Recife, 13 de outubro de 2020

SEVERINO OTÁVIO RAPOSO MONTEIRO
Diretor-Presidente

CARLOS PORTO DE BARROS FILHO
Diretor Administrativo Financeiro

FREDERICO ARTHUR MARANHÃO TAVARES DE LIMA
Diretor de Regulação Econômico-Financeira

JULIANA DIAS MEDICIS
Diretora de Regulação Técnico-Operacional